



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



DECRETO MUNICIPAL nº. 4.467, de 10 de junho de 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 20 DE JUNHO, POR OCASIÃO DO
FERIADO DE 19 DE JUNHO.**

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

DECRETA:

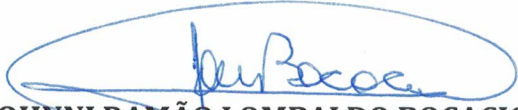
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Dezesseis de Novembro - RS, no dia **20 de junho de 2025**.

Parágrafo único. O horário estabelecido no art. 1º será recuperado no decorrer da atual Gestão administrativa, ficando o superior imediato responsável pela conferência.

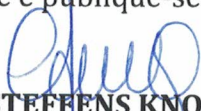
Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º aos órgãos e entidades públicas municipais responsáveis pelos serviços essenciais que funcionarão em horário normal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 10 de junho de 2025.


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


GEILA L. STEFFENS KNOLL,
Secretária de Administração.